PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/2020

Considerando que os casos de Conoravírus em Salvador estão aumentando;

Considerando a atual situação de emergência na Cidade;

Considerando que a recomendação é que as pessoas fiquem em casa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que suspenda por tempo indeterminado a meia passagem estudantil, para estimular que os estudantes fiquem em casa, evitando assim aglomerações.

Salvador, 19 de março de 2020.

LORENA BRANDÃO